

Astrale Comercial e Distribuidora
CNPJ: 51.045.980/0001-80
Tel: (13) 99617 - 3511
E-mail: astrale@astralecomercial.com.br

ASTRALE



À Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Obras

Processo Administrativo nº VR-12.073-00000107/2024

Pregão Eletrônico nº 90106/2024

UASG nº 450068

Recorrente: Astrale Comercial e Distribuidora LTDA

CNPJ: 51.045.980/0001-80

Recorrida: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.421.287/0001-69

Assunto: Recurso Administrativo contra Habilitação da Proposta da Empresa ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Licitação,

A empresa **Astrale Comercial e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.045.980/0001-80, participante do Pregão Eletrônico nº 90106/2024, vem, por meio do presente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a aceitação da proposta da empresa **ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 39.421.287/0001-69, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. Objeto do Pregão

O objeto deste certame, conforme especificado no edital, refere-se à **Aquisição de Tela Galvanizada e Tubos Galvanizados**, sendo que, no Item 3, está prevista a aquisição de **300 m² de Tela Galvanizada, malha 5x12 (com 4 metros de altura)**.

2. Divergência do Produto Ofertado pela Recorrida

Conforme verificado na proposta da empresa **ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI**, a recorrida ofertou produto totalmente diverso daquele exigido no edital. A referida empresa apresentou como proposta **TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 8,5**, ou seja, trata-se de um **material plástico (polietileno) para sombreamento**, o que configura uma completa inadequação ao objeto licitado.

Segue abaixo a proposta comercial da recorrida, onde claramente consta a oferta de material divergente do solicitado:



ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.421.287/0001-69

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90106/2024

Nome Empresarial: ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI

PORTE DA EMPRESA: () ME (X)EPP ()EIRELI () LTDA

CPF/CNPJ: 39.421.287/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.857.434

Endereço: R ISAAC MARCONDES SAMPAIO

n° : 210

Bairro: JARDIM POLASTRI

CEP: 27.420.220

Cidade/UF: Quatis/RJ

Telefone: (24) 97401-6379

EMAIL: ultramaxcomercial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICOOB

AGÊNCIA: 3260

CONTA CORRENTE: 62.083-1

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
02	04	UND	TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL METALON, BITOLA 1/2 POL, ESPESSURA 2,25 MM MM, FORMATO SEÇÃO REDONDO	R\$ 226,93	907,72	NOROAÇO
03	300	M²	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 8,5 M, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTABILIZADORES PARA	R\$ 38,29	R\$ 11.487,00	NOROAÇO

O termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico n° 90106/2024 especificam claramente que o objeto licitado **é Tela Galvanizada**, do tipo **alambrado metálico**, com malha 5x12 e altura de 4 metros, destinada ao cercamento. O produto ofertado pela recorrida, no entanto, não atende aos requisitos técnicos exigidos, por ser de **material plástico (polietileno)** e utilizado para outra finalidade.

3. Grave Irregularidade na Aceitação da Proposta

A aceitação da proposta da recorrida configura grave irregularidade, pois a divergência entre o produto ofertado e o objeto licitado é patente e não pode ser ignorada. A aquisição de material completamente diferente daquele exigido no edital compromete a lisura do processo licitatório e fere os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** e da isonomia, além de atentar contra o **interesse público** ao adquirir um item inadequado para a finalidade estabelecida.

Astrale Comercial e Distribuidora
CNPJ: 51.045.980/0001-80
Tel: (13) 99617 - 3511
E-mail: astrale@astralecomercial.com.br

ASTRALE



Ademais, a aceitação dessa proposta coloca em risco a execução do contrato, uma vez que o produto ofertado não possui as características técnicas necessárias para o cercamento, sendo absolutamente inapropriado para as finalidades descritas no edital.

4. Prejuízo à Competitividade e à Equidade do Certame

A aceitação de uma proposta que oferece um produto de qualidade e especificação inferior ao exigido também prejudica a competitividade do certame, uma vez que permite a participação de empresas com ofertas inadequadas e não alinhadas ao termo de referência, gerando uma competição desigual e comprometendo a justa comparação entre as propostas apresentadas.

5. Pedido

Diante de todo o exposto, a **Astrale Comercial e Distribuidora** LTDA requer a **imediate desclassificação** da proposta da empresa **ULTRA MAX COMERCIAL EIRELI**, em razão da completa inadequação do produto ofertado em relação às exigências do edital, com base no princípio da vinculação ao edital e na legislação vigente.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Peruíbe, 11 de outubro de 2024



FILIFE
ARIEL PIRES
OLIVEIRA E
SILVA:4213
8931897

Assinado de
forma digital por
FILIFE ARIEL PIRES
OLIVEIRA E
SILVA:4213893189
7
Dados: 2024.10.11
15:08:38 -03'00'

Filipe A. P. Oliveira e Silva
Rg: 41.330.592-2
CPF: 421.389.318-97
Diretor